



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra – ES, terça-feira, 17 de dezembro de 2024 - Edição: 324 - Legislatura: 19ª

PORTARIA Nº 1097, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1081, de 27 de novembro de 2024, que nomeou Priscila Correa Gama Cancelliere, no cargo em comissão de Agente de Gabinete de Representação Parlamentar - Nível I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 1098, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 5.920 de 27 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Crédito Adicional

Tipo Crédito: Suplementar

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal da Serra

Detalhamento: 01.031.0041.1.234.4.4.90.52.18 – Maquinas, utensílios e equipamentos diversos

Valor: R\$ 20.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.1.234.4.4.90.52.18 – Maquinas, utensílios e equipamentos diversos

Valor: R\$ 20.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.1.234.4.4.90.52.18 – Maquinas, utensílios e equipamentos diversos

Valor: R\$ 180.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.1.234.4.4.90.52.18 – Maquinas, utensílios e equipamentos diversos

Valor: R\$ 50.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.1.234.4.4.90.52.18 – Maquinas, utensílios e equipamentos diversos

Valor: R\$ 20.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.1.234.4.4.90.52.18 – Maquinas, utensílios e equipamentos diversos

Valor: R\$ 20.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.1.234.4.4.90.52.18 – Maquinas, utensílios e equipamentos diversos

Valor: R\$ 120.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.1.234.4.4.90.52.18 – Maquinas, utensílios e equipamentos diversos

Valor: R\$ 120.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte: Anulação Dotação

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal da Serra

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.3.90.14.14 – Diárias no país

Valor: R\$ 20.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.3.90.30.17 – Material de processamento de dados

Valor: R\$ 20.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.3.90.30.24 – Material p/ manut. de bens imóveis/instalações

Valor: R\$ 180.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.3.90.39.51 – Vigilância ostensiva/monitorada

Valor: R\$ 50.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.3.90.39.11 – Locação de softwares

Valor: R\$ 20.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.3.90.39.12 – Locação de máquinas e equipamentos

Valor: R\$ 20.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.3.90.39.49 – Serviços de proc. de dados

Valor: R\$ 120.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.3.90.39.51 – Serviços de áudio, vídeo e foto

Valor: R\$ 120.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 1099, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retornar à Prefeitura Municipal da Serra o servidor Edmundo Duarte da Paixão, ocupante do cargo de Motorista, cedido para esta Câmara Municipal, a partir do dia 01/01/2025, conforme Convênio nº 16/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 1100, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Joicy Carvalho do cargo em comissão de Agente de Gabinete de Representação Parlamentar – Nível I, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 1101, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Jolhiomar Massariol Nascimento do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Representação Parlamentar – Nível I, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 1102, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retornar à Prefeitura Municipal da Serra a servidora Joicy Carvalho, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo e de Serviços – Auxiliar de Secretaria Escolar, cedida para esta Câmara Municipal, a partir do dia 01/01/2025, conforme Convênio nº 104/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 1103, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retornar à Prefeitura Municipal da Serra o servidor Jolhiomar Massariol Nascimento, ocupante do cargo de Economista, cedido para esta Câmara Municipal, a partir do dia 01/01/2025, conforme Convênio nº 04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente

RESUMO DO CONTRATO

Resumo do Contrato nº 028/2024. Proc. Adm. nº 1351/2024 e Pregão Eletrônico nº 006/2024. Das partes: Câmara Municipal da Serra x IPM Sistemas Ltda. – CNPJ 01.258.027/0001-41. Do Objeto: contratação de serviços comuns de locação de software integrado de gestão pública. Da Vigência: 28 de dezembro de 2024 à 27 de dezembro de 2025. Do Valor Total: R\$ 254.616,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais). Da Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.11 – Locação de Softwares.

Serra – ES, 16 de dezembro de 2024.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 1104, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 e art. 104, inciso III, da Lei nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como Gestor e Fiscal, para acompanhar e fiscalizar Contrato celebrado pela Câmara Municipal da Serra, conforme segue abaixo:

Processo Administrativo nº 1351/2024

Pregão Eletrônico nº 006/2024

Objeto: a contratação de serviços comuns de locação de software integrado de gestão pública.

Contratada: IPM Sistemas Ltda, CNPJ 01.258.027/0001-41

Contrato: 028/2024

Fiscal:

- Titular: Wane Pereira Souza Hartivig, mat. 4117514

- Suplente: Élio Carlos Pimentel, mat. 60

Gestor:

- Titular: Lucas Silva Gobbo, mat. 4078748

- Suplente: Eduardo da Silva Matos, mat. 4117026

Art. 2º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 1105, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispensa, em caráter excepcional, o registro de frequência nos dias 27 e 30 de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o encerramento da 19ª Legislatura e a necessidade de adequação dos gabinetes dos vereadores eleitos, bem como a readequação dos sistemas e equipamentos de controle de ponto eletrônico para a nova Legislatura,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário para o fechamento do patrimônio e almoxarifado referente ao exercício de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam dispensados, de forma excepcional, o registro biométrico de ponto e a apresentação de relatórios de atividades externas nos dias 27 e 30 de dezembro de 2024, para todos os servidores lotados na Câmara Municipal da Serra, sem prejuízo de desconto proporcional na remuneração.

Art. 2º A ausência do registro da jornada de trabalho não exime os servidores da responsabilidade de desempenharem suas funções de forma regular durante os dias mencionados na presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente
